



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 503/2020

Vereadores Arselino Tatto (PT) e Jair Tatto (PT)

"Altera a Lei nº 13.718/2004 que dispõe sobre a organização dos Clubes da Comunidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º O artigo 8º da Lei 13.718/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá repassar mensalmente ao Clube da Comunidade, valores necessários para fins de custeio de sua manutenção como:

I - taxa de energia elétrica;

II - taxa referente ao fornecimento de agua e serviços de esgoto;

III - serviços de segurança;

IV - serviços de manutenção e reparos de suas instalações;

V - insumos, equipamentos e material esportivo;

VI - outros materiais necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 2º As praças públicas municipais que possuem quadras para a prática de esportes, poderão ser objeto de contrato de gestão a serem firmados com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que receberão recursos necessários ao seu gerenciamento, no que couber, em consonância com o disposto no art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único - As praças públicas em tela também poderão abrigar oficinas culturais e esportivas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2020.

Às Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA - PL 503/2020

"O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei 13.718/2004 que dispõe sobre a organização dos Clubes da Comunidade.

A proposta encontra amparo no art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

O projeto objetiva proporcionar recursos para a manutenção dos Clubes da Comunidade existentes em nossa Cidade que se encontram em estado de abandono pela Administração Pública Municipal.

Com objetivo de promover inclusão social para crianças e adolescentes, estamos propondo que as quadras existentes nas praças públicas da Cidade recebam atenção do Poder Público, através de parcerias entre a Municipalidade e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a realização de oficinas esportivas e culturais. A prática esportiva e o acesso à cultura nas regiões mais vulneráveis de nossa Cidade são atividades essenciais para a transformação de inúmeras crianças e adolescentes que poderão ser beneficiários deste projeto.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público."